

LEI N° 1017 DE 22/10/75

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO AO ESTADO DE
MINAS GERAIS DE IMÓVEIS QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar escritura pública de doação, ao Estado de Minas Gerais, do prédio e dependências onde funciona a Escola Estadual Antonio Ferreira Barbosa , bem como o respectivo terreno, situado na quadra que se localiza entre a Avenida Alexandrita, prolongamento da Rua Ribeirão são Domingos, prolongamento da Rua Frutal e Avenida projetada, e que tem as seguintes medidas e confrontações 1- por 105 metros lineares confronta com a Avenida Alexandrita; por 100 metros lineares confronta com prolongamento da Rua Frutal; por 105 metros aos fundos, dividindo com terreno do patrimônio municipal, por onde passará uma Avenida em projeto e, finalmente, por 100 metros lineares, do lado esquerdo, confrontando com prolongamento da Rua Ribeirão são Domingos, com a área total de 10.500ms² (dez mil e quinhentos metros quadrados), ficando, igualmente, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais dois retroprojetores de uso da referida Escola Estadual.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta da dotação própria do Município de Iturama em vigor à época da lavratura dos atos necessários.

Art.3º- Fica revogada a Lei n° 793, de 28 de agosto d. 1970, e revogadas as demais disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 22 de outubro de 1975.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal